

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO
PAULO/SP**

Processo nº 1054969-12.2018.8.26.0100

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, proposta por **EVERTON DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE PEÇAS EIRELI e OUTRAS – GRUPO EVERTON**, por seus representantes que ao final subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal das Atividades das Recuperandas, nos termos a seguir.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II. BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL.....	4
III. FOLHA DE PAGAMENTO	5
III.I – COLABORADORES	5
III.II – GASTOS COM COLABORADORES.....	7
III.III – PRÓ-LABORE	8
IV. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization).....	10
V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	12
V.I - LIQUIDEZ GERAL	12
V.II - GRAU DE ENDIVIDAMENTO	14
VI. FATURAMENTO.....	16
VI.I – RECEITA BRUTA DE VENDAS	16
VII. BALANÇO PATRIMONIAL.....	18
VII.I - ATIVO	18
VII.II - PASSIVO	23
VII.III - PASSIVO CONCURSAL.....	27
VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA	28
VIII.I - MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	33
IX. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	35
X. CONCLUSÃO	40

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

No período de setembro/2020 a fevereiro/2021, o Grupo Everton FPS procedeu a diversos ajustes contábeis para equalização dos saldos patrimoniais que, conforme amplamente divulgado por seus Gestores, apresentavam divergências de exercícios anteriores e que se prolongaram pela relação dificultosa com as Empresas responsáveis pela contabilidade do Grupo.

Quando os Administradores manifestaram a intenção de, por meio de estornos, eliminar todos os saldos controversos, esta Auxiliar do Juízo foi categoricamente contra e solicitou medidas coerentes para os casos. Após a apresentação de algumas medidas e permanecendo a situação geral de incompatibilidade das ações com a legislação contábil vigente, novamente esta Administradora Judicial manifestou-se contrariamente a tais ações.

Entretanto, como já mencionado em Relatórios anteriores, nos referidos meses foram realizados diversos “ajustes de saldos” que impactaram significativamente na posição patrimonial consolidada do Grupo Everton, em especial pelos acertos que eliminaram os créditos substanciais contabilizados pelas Recuperandas em nome dos Sócios e outras pessoas físicas e jurídicas relacionadas ao Grupo.

Dessa forma, este Relatório Mensal foi elaborado com o intuito de apresentar a situação contábil, financeira, fiscal e econômicas das Empresas em Recuperação Judicial, abordando de forma técnica todos os atos e fatos constatados com base nos Demonstrativos Contábeis e outros documentos auxiliares apresentados pelo Grupo Everton FPS.

As informações aqui expressas não afastam a apreciação desse MM. Juízo quanto aos eventos relatados e que foram apresentados nos autos em petições específicas.

Além do mais, destaca-se que em 30/09/2022, por e-mail, as Devedoras informaram a alteração das peças contábeis da Recuperanda FPS (0155), no que tange às informações referentes ao mês de julho/2022, encaminhando na oportunidade os Demonstrativos alterados em substituição aos apresentados inicialmente, de forma que estes já compõem a análise refletida no presente Relatório.

Ato contínuo, em 11/10/2022, em resposta aos diversos questionamentos propostos por esta Administradora Judicial com relação às Demonstrações Contábeis de agosto/2022, esclareceram os pontos indicados e substituíram alguns arquivos com as correções necessárias, contudo, após análise das demonstrações apresentadas, ainda restam regularizações no grupo, quais serão avaliados e apontados para o grupo Recuperacional.

Além do exposto acima, os demais objetivos do presente Relatório são:

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **agosto/2023**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020;
- b) Informar o quadro atual de Colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II. BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

Instituídas em 1988, as atividades empresariais das Recuperandas consistem em produzir e comercializar ferramentas de penetração no solo, esteiras e outras peças para todas as linhas de tratores, sendo que no ano de 2014 registravam um faturamento de R\$ 30.000.000,00, e eram referência na comercialização de diversas máquinas e peças de perfuração do solo. O Grupo conta com vários pontos de distribuição por meio

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

das Unidades localizadas em São Paulo/SP, Cotia/SP, Belo Horizonte/MG, Parauapebas/PA e Guararapes/PE.

A crise econômico-financeira teve início em 2015, após a instituição da “Operação Lava Jato” no ano de 2014, que atingiu os principais clientes das Recuperandas e resultou na perda de vários contratos de implementação de infraestrutura que derrubaram o faturamento do Grupo em quase 30% já no primeiro ano da crise, desencadeando uma crise generalizada nas Entidades componentes do Grupo Everton.

No período de janeiro/2017 a agosto/2023, registraram um faturamento médio mensal superior a R\$ 1.5 milhão, menor que as receitas auferidas até o ano de 2014 que antecedeu a crise, mas já refletindo a retomada das vendas a partir de setembro/2020.

Conforme mencionado pelos Gestores do Grupo Everton nas Reuniões Periódicas, dentre diversas estratégias para superação do revés financeiro, a estrutura organizacional do Grupo está sendo revista e reorganizada, no intuito de reduzir custos e despesas e otimizar as atividades operacionais, para reduzir ou mesmo anular a necessidade de buscar capital com terceiros.

Dentre as alterações já implantadas, verificou-se a redistribuição dos colaboradores, com algumas demissões e contratações, bem como a incorporação das Recuperandas EVERTON (153) – CNPJ 58.534.215/0001-72 e EVER TON (DCPL) – CNPJ 11.121.717/0001-08, pela Empresa EVER TON (154-Matriz), estabelecida na capital de São Paulo, considerando que as incorporadas têm apresentado pouco ou nenhum faturamento.

III. FOLHA DE PAGAMENTO

III.I – COLABORADORES

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

No mês analisado, as Recuperandas contavam com um quadro funcional de **28 colaboradores** diretos, alocados nas Unidades situadas nas cidades de Belo Horizonte/MG, São Paulo/SP e Cotia/SP.

Para facilitar a apresentação dos dados e evitar a repetição dos nomes completos das Entidades, utilizaremos os códigos alfanuméricos (números e abreviações entre parênteses) e os apresentaremos conforme disposto no quadro abaixo:

COLABORADORES POR RECUPERANDA	jun/2023	jul/2023	ago/2023
FPS (0155)	19	18	18
EVER (154 MATRIZ)	4	5	5
EVER TON (163 FILIAL)	2	2	2
EVERTON (64)	3	3	3
TOTAL CONSOLIDADO	28	28	28

O quadro a seguir demonstra a situação dos colaboradores no período de junho/2023 a agosto/2023:

COLABORADORES	jun/2023	jul/2023	ago/2023
ATIVOS	25	27	27
ADMITIDOS	3	1	-
FÉRIAS	-	-	1
DEMITIDOS	-	1	-
TOTAL	28	28	28

No que se refere aos prestadores de serviços atuantes como Pessoa Jurídica, 08 prestaram seus serviços ao Grupo Everton durante o mês de agosto/2023, sendo que 04 na FPS (155), 01 na EVER TON (154 matriz) e 03 na EVER TON (163-Filial).

Frisa-se, que o total de despesa com prestadores de serviços em agosto/2023, atingiu o importe de R\$ 72.197,00, conforme as Notas Fiscais apresentadas, registrando acréscimo de 2% em relação ao mês de julho/2023.

III.II – GASTOS COM COLABORADORES

Os custos e despesas com pessoal apurados no trimestre estão demonstrados na tabela abaixo:

FOLHA DE PAGAMENTO	jun/2023	jul/2023	ago/2023	ACUM. ANUAL
SALÁRIOS E ORDENADOS	103.293	104.715	106.331	798.072
13º SALÁRIO	5.572	16.256	18.664	61.665
FÉRIAS	79.449	783	13.043	146.489
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	-	1.062	-	6.398
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	8.345	-	8.345	59.244
VALE TRANSPORTE	601	2.073	1.654	993
(-) REEMBOLSO VALE TRANPOSTE	-1.071	-	-	-1.071
(-) REEMBOLSO VALE REFEIÇÃO	-84	-	-	-84
HORA EXTRA	482	1.033	1.204	6.937
OUTROS	56	-	-	1.018
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	196.643	125.922	149.241	1.079.661
FGTS	12.109	9.582	10.637	77.493
FGTS RESCISÓRIO	27	1.071	-	8.223
INSS	52.098	37.776	36.655	300.129
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	64.234	48.429	47.292	385.845
TOTAL CONSOLIDADO	260.877	174.351	196.533	1.465.506

Verificou-se que os gastos com as **folhas de pagamento** totalizaram em agosto/2023, o montante de **R\$ 196.533,00**, de forma que ao comparar os valores com o mês de julho/2023, nota-se majoração de 13%.

Frisa-se, que as despesas diretas com pessoal apresentaram aumento de 19%, principalmente pelos acréscimos nas rubricas “férias” e “assistência médica e social”. Quanto aos encargos sociais de agosto/2023, constatou-se decréscimo geral de 2%, em virtude da não ocorrência de FGTS rescisório, além da redução do INSS sobre a Folha, em virtude da redução da base de cálculo geral.

Referente aos pagamentos de salários e benefícios aos colaboradores diretos, destaca-se que em 03/08/2023 e 04/08/2023 houve a quitação do saldo de salários de julho/2023, na quantia total de R\$ 57.816,00.

Ademais, no decorrer do mês, houve o adimplemento dos adiantamentos salariais no valor de R\$ 30.470,00, além de desembolsos a título de férias na monta de R\$ 1.041,00, conforme análise dos livros contábeis e comprovantes de pagamentos.

III.III – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os sócios estejam elencados no contrato social da Empresa e registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Abaixo, segue demonstrativo dos valores provisionados a título de pró-labore no trimestre:

PRÓ-LABORE CONSOLIDADO	jun/2023	jul/2023	ago/2023	ACUM. ANUAL
ANTÔNIO JADIR MIRANDA	7.120	7.024	7.120	57.014
PRÓ-LABORE	8.000	8.000	8.000	64.000
(-) INSS	-880	-826	-880	-6.986
(-) IRRF	0	-150	-150	-301
LUCISLEIDE ALVES DE FREITAS MIRANDA	9.734	9.267	9.024	51.329
PRÓ-LABORE	10.560	10.560	10.560	57.864
(-) INSS	-826	-1.293	-1.536	-6.535
TOTAL LÍQUIDO CREDITADO AOS SÓCIOS	16.854	16.291	16.144	108.343
TOTAL DESPESA C/ PRÓ-LABORE	18.560	18.560	18.560	121.864

De acordo com as folhas de pró-Labore analisadas, é sabido que todas as Empresas Recuperandas detêm provisionamento de pró-labore.

Além disso, os referidos valores estavam sujeitos à incidência do "INSS cota patronal", correspondente a 20% sobre o total da Folha e compuseram o total devido de INSS pelas Entidades no mês de agosto/2023.

Quanto ao pagamento, em 04/08/2023, o Grupo realizou os adimplementos no valor total de R\$ 16.284,00, referentes ao pró-labore do mês de julho/2023.

No mais, conforme consulta realizada em 27/10/2023, às Fichas Cadastrais Simplificadas disponíveis no *site* da Junta Comercial do estado de São Paulo, as Recuperandas estão localizadas nos seguintes endereços, e o capital social de cada Entidade está distribuído da seguinte forma:

FPS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA. - CNPJ 07.243.854/0001-48		
ESTRADA DA ÁGUA ESPRAIADA, Nº 3925 - BAIRRO AGUASSAI - CEP 06725-153 - COTIA/SP		
SÓCIOS	VALOR	%
ANTONIO JADIR MIRANDA	R\$ 45.000,00	90%
LUCISLEIDE ALVES DE FREITAS MIRANDA	R\$ 5.000,00	10%
CAPITAL SOCIAL	50.000	100%
EVERTON FPS DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE PECAS LTDA - CNPJ 09.206.957/0001-63		
RUA PADRE LEOPOLDO MERTENS, Nº 1290 - SÃO FRANCISCO - CEP 31255-200 - BELO HORIZONTE/MG		
SÓCIOS	VALOR	%
ANTONIO JADIR MIRANDA	R\$ 54.000,00	90%
LUCISLEIDE ALVES DE FREITAS MIRANDA	R\$ 6.000,00	10%
CAPITAL SOCIAL	60.000	100%
EVER TON FPS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 15.338.345/0001-27		
RUA DO BOSQUE, Nº 616 - BARRA FUNDA - CEP 01136-00 - SÃO PAULO/SP		
EVER TON FPS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 15.338.345/0002-08		
RUA ERNESTO DE SOUZA LEÃO, Nº 315 - PIEDADE - CEP 54400-250 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE		
SÓCIOS	VALOR	%
ANTONIO JADIR MIRANDA	R\$ 205.675,00	95%
LUCISLEIDE ALVES DE FREITAS MIRANDA	R\$ 10.825,00	5%
CAPITAL SOCIAL	R\$ 216.500,00	100%
CAPITAL SOCIAL CONSOLIDADO	R\$ 326.500,00	100%

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Além do exposto, informa-se que em 28/09/2023, a Recuperanda EVER TON FPS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 15.338.345/0001-27 - **EVER (154 MATRIZ)**, apresentou o aumento de R\$ 116.500,00 em seu capital social, o qual, conforme as peças contábeis, está integralmente subscrito e integralizado.

IV. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

Ebitda corresponde à uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa "lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização". É utilizada para medir o lucro da Empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para sua aferição, não é levado em consideração o custo de eventual capital tomado emprestado, as despesas e receitas financeiras, os eventos extraordinários, os ganhos ou perdas não operacionais e as despesas tributárias, as Recuperandas são optantes pela tributação com base no **Lucro Real**.

Portanto, o **Ebitda** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração a respeito das Recuperandas está detalhada na planilha a seguir:

EBITDA	jun/2023	jul/2023	ago/2023	ACUM. ANUAL
VENDA DE PRODUTOS	983.920	967.828	904.272	6.933.598
REVENDE DE MERCADORIAS	902.029	944.126	980.698	6.136.296
SERVIÇOS PRESTADOS	6.860	1.400	7.060	44.943
VENDA DE PRODUTOS	258.386	231.110	273.036	2.342.292
VENDA DE MERCADORIAS	226.376	132.328	136.149	1.575.051
VENDA DE PRODUTOS	690.576	555.677	577.357	4.415.873
VENDA DE PRODUTOS	69.144	72.895	84.086	657.518

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

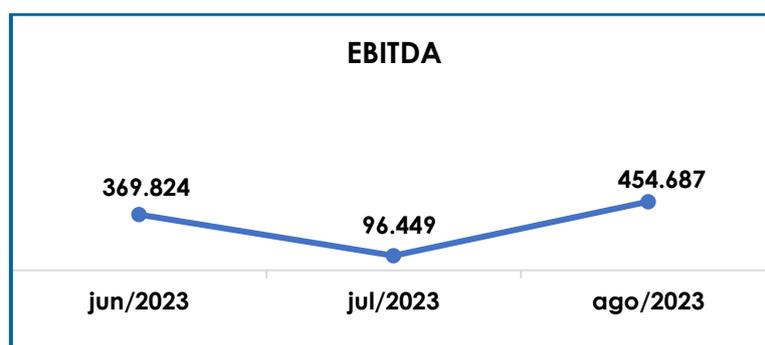
Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

REVENDA DE MERCADORIAS	67.095	37.917	83.153	390.748
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3.204.384	2.943.280	3.045.810	22.496.318
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-559.806	-583.418	-587.283	-3.971.381
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.644.578	2.359.862	2.458.527	18.524.937
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	-1.591.299	-1.672.416	-1.302.575	-11.695.078
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	-250	-	-	-250
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.053.029	687.446	1.155.953	6.829.609
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-89.088	-105.269	-121.227	-745.478
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	-215.204	-144.482	-167.800	-1.201.525
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇOS	-314.678	-292.816	-364.946	-2.407.099
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	-64.234	-48.429	-47.292	-385.845
EBITDA	369.824	96.449	454.687	2.089.662
(=) EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	11.54%	3.28%	14.97%	336.34%

De acordo com o quadro acima, as Recuperandas apresentaram **lucro operacional** em agosto/2023, no importe de **R\$ 454.687,00**, ou seja, as receitas obtidas foram superiores aos custos e despesas no mês.

No mais, analisando o *EBITDA* de agosto/2023, verifica-se majoração 4% das receitas líquidas em relação ao mês anterior, aliada ao decréscimo de 11% nos custos e despesas, o que contribui para a melhora do resultado operacional no mês em análise.

Para complementar as informações quanto à oscilação do *Ebitda* no trimestre, segue a representação gráfica dos valores obtidos:



Após analisar o resultado do *Ebitda*, pode-se observar que as Recuperandas seguem com o plano de ação em busca de resultados operacionais positivos, de modo que a atividade fim do Grupo Everton

possibilitou a superação da crise econômico-financeira que ensejou na Recuperação Judicial, além de condicionar a continuidade dos negócios.

V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

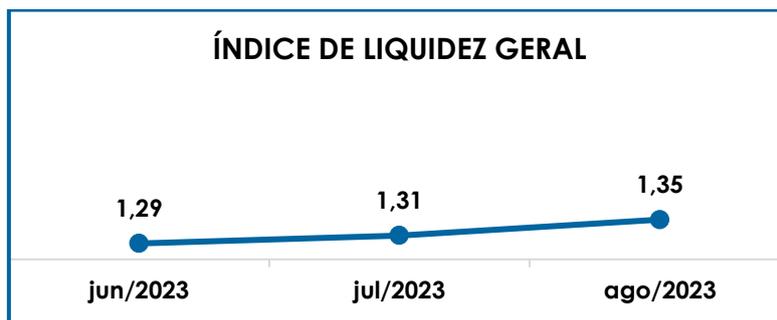
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as sociedades que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Depois de colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

V.I - LIQUIDEZ GERAL

O índice de **liquidez geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da "Disponibilidade Total" (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo "Total Exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



Conforme exposto no gráfico acima, o índice de liquidez geral do Grupo apresentou acréscimo de R\$ 0,04, se comparado a julho/2023, totalizando o valor de **R\$ 1,35** no mês analisado.

O indicador de solvência foi obtido pela divisão das quantias consolidadas do “ativo circulante” e do “ativo não circulante”, na monta de R\$ 14.267.945,00, pelo total do “passivo circulante” somado ao “passivo não circulante” de R\$ 10.568.041,00.

Dentre as diversas variações ocorridas no período, e que serão detalhadas no Item VII – Balanço Patrimonial, observou-se que o acréscimo inferior a 1% no passivo circulante somado ao passivo não circulante, inferior ao acréscimo de 4% no ativo total, resultando, assim, na majoração do índice de agosto/2023.

Do exposto, conclui-se que, ao considerarmos o valor contabilizado nos ativos a longo prazo, o indicador da **liquidez geral** consolidada do Grupo apresentou resultado **suficiente** e **satisfatório** para a liquidação de suas obrigações a curto e longo prazos, uma vez que para cada **R\$ 1,00** de dívida, o Grupo possuía **R\$ 1,35** de recursos disponíveis para quitá-las, em agosto/2023.

Vale destacar que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo está sujeita

aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, e que no tópico VII – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas.

V.II - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraídos os saldos registrados nas contas “caixa”, “banco conta movimento” e “aplicações financeiras de liquidez imediata”, que juntas formam os recursos disponíveis em “caixa e equivalentes de caixa”. O resultado do cálculo representa o saldo que as Recuperandas necessitam para zerar o passivo que gera a despesa financeira.

O quadro abaixo apresenta os resultados de junho/2023 a agosto/2023, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores do “caixa e equivalentes de caixa” apresentados com valores positivos.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	jun/2023	jul/2023	ago/2023
DISPONÍVEL	2.629.846	2.414.351	2.842.196
FORNECEDORES	-3.986.110	-3.000.271	-2.905.032
ADIANTAMENTOS	-34.026	-12.620	-20.899
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	75	75	75
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	12.000	12.000	12.000
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	-255.089	-255.089	-255.089
EMPRÉSTIMOS/MÚTUOS	-344.060	-348.330	-350.686
CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	-1.442.404	-1.531.560	-1.528.306
DÍVIDA ATIVA	-3.419.766	-2.721.444	-2.205.740
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-73.456	-74.152	-74.938
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	-203.178	-222.731	-257.458
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-57.832	-59.987	-59.791
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-3.491.515	-1.437.028	-1.549.321
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-684.920	-985.058	-968.582
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	-769.901	-2.610.015	-2.610.015
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	-5.280.802	-5.388.970	-5.520.105
TOTAL CONSOLIDADO	-8.700.569	-8.110.414	-7.725.845

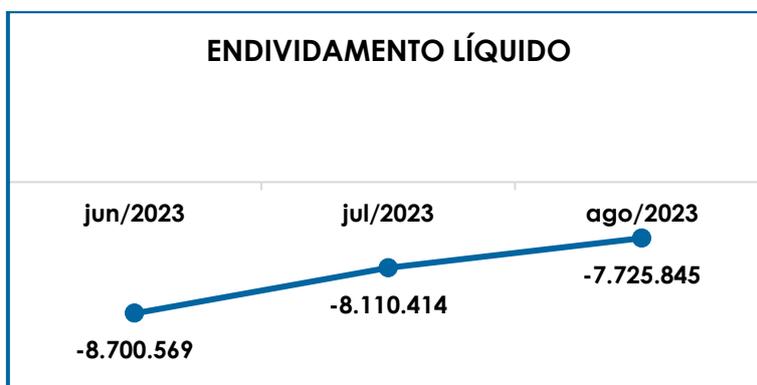
A **dívida financeira líquida** no mês de agosto/2023, apresentou a monta de **R\$ 7.725.845,00**, sendo 5% inferior ao saldo calculado em julho/2023, o equivalente a R\$ 384.568,00.

Na **dívida ativa**, que são as obrigações não tributárias, houve decréscimo de 19% em agosto/2023, se comparado ao mês anterior, apresentando o montante final de R\$ 2.205.740,00, em virtude, principalmente, da majoração dos recursos financeiros registrados no grupo “Disponível”, aliado a minoração do valor devido aos “fornecedores”.

Quanto aos pagamentos das obrigações abrangidas na Dívida Ativa, o Grupo realizou adimplementos e baixas de, aproximadamente, R\$ 2.061.014,00 em agosto/2023, considerando os fornecedores correntes e credores pagos nos termos do Plano de Recuperação Judicial.

Por sua vez, a **dívida fiscal e trabalhista** representou 71% do endividamento total, com o montante de R\$ 5.520.105,00 em agosto/2023, com acréscimo de 2% se comparada ao mês anterior. Conforme verificado nos Demonstrativos Contábeis, ocorreram adimplementos, baixas e compensações de, aproximadamente, R\$ 600.000,00, em agosto/2023, alusivos a dívida fiscal e trabalhista.

O gráfico abaixo demonstra a elevação da dívida financeira líquida de junho/2023 a agosto/2023:



Conforme demonstrado, as Recuperandas, de forma consolidada, apresentaram minoração da dívida financeira líquida no mês

corrente, em especial, pelo decréscimo das obrigações não tributárias registradas no subgrupo da **dívida ativa**.

Por fim, ao apresentarmos os índices da análise contábil, concluiu-se que os indicadores de solvência findaram o mês de agosto/2023, com resultados **satisfatórios**, com destaque para o **grau de endividamento** que, em que pese demonstre o total das obrigações ainda acumuladas pelo Grupo Recuperanda, demonstrou sucessivas melhoras no trimestre, de maneira que as Recuperandas devem permanecer com as estratégias de controle do endividamento e aumento na capacidade de pagamento das obrigações já reconhecidas.

VI. FATURAMENTO

O **faturamento** consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, que uma Sociedade Empresária realiza em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção da organização e sua participação no mercado, ou seja, no fluxo de caixa da Empresa o faturamento constitui grande parte das entradas de dinheiro.

VI.1 – RECEITA BRUTA DE VENDAS

O faturamento bruto consolidado de agosto/2023, apresentou acréscimo de 3% em relação ao mês anterior, alcançando a monta de **R\$ 3.045.810,00**. A receita registrada em cada Empresa está apresentada na tabela abaixo:

FATURAMENTO POR EMPRESA	jun/2023	jul/2023	ago/2023
FPS (155)	1.892.809	1.913.353	1.892.030
EVER TON (154-MATRIZ)	484.761	363.438	409.185
EVER TON (163-FILIAL)	690.576	555.677	577.357
EVER TON (64)	136.239	110.812	167.239
TOTAL CONSOLIDADO	3.204.384	2.943.280	3.045.810

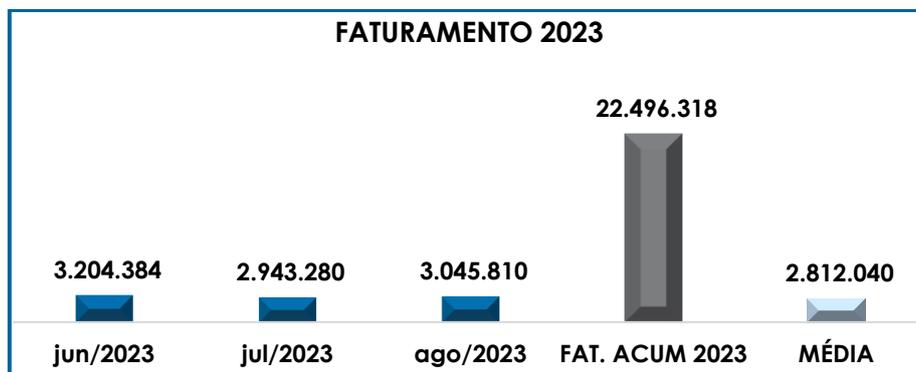
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

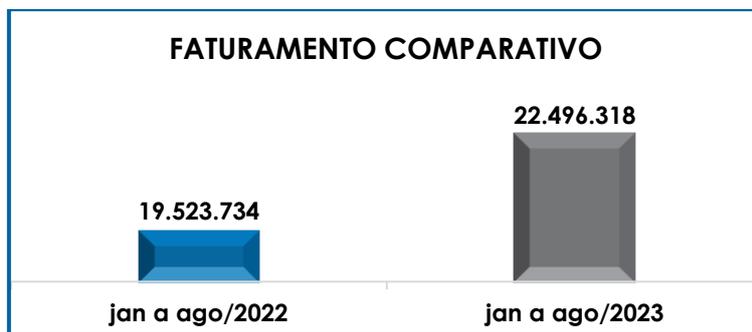
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

No mais, o faturamento de maior representatividade continua sendo da **FPS (0155)**, com receitas brutas de R\$ 1.892.030,00 e representando 62% do faturamento total do Grupo em agosto/2023.

A seguir, temos a representação gráfica das receitas no trimestre abordado, bem como o faturamento total e a média do ano de 2023:

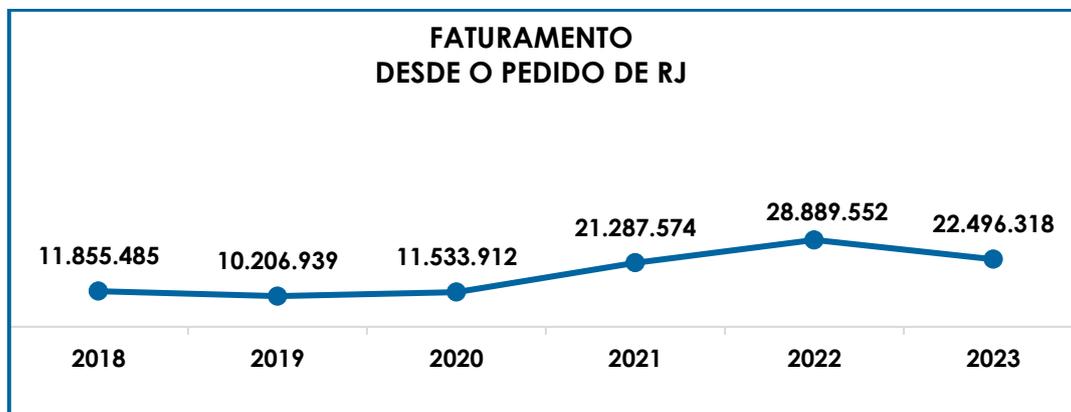


Além disso, ao levantarmos o faturamento bruto auferido pelas Companhias de janeiro a agosto/2023, obtivemos o montante consolidado de R\$ 22.496.318,00, sendo este 15% maior do que as receitas obtidas no mesmo período de 2022, demonstrando a expressiva melhora no faturamento bruto das Recuperandas no ano corrente.



Por fim, segue o gráfico que demonstra o faturamento anual desde o pedido de RJ em 23/05/2018, até o mês de

agosto/2023, para melhor visualização do desempenho das Empresas com relação ao faturamento:



VII. BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I - ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam benefícios econômicos futuros.

No quadro abaixo estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo das Recuperandas no período de junho/2023 a agosto/2023:

ATIVO	jun/2023	jul/2023	ago/2023
DISPONÍVEL	2.629.846	2.414.351	2.842.196
CLIENTES	5.748.174	5.585.602	5.866.938
ESTOQUES	4.041.571	3.652.966	3.460.061
TRIBUTOS A RECUPERAR	953.417	993.605	965.305
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	7.064	12.391	10.963
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	289.148	333.760	343.508
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	169.571	-	-
ATIVO CIRCULANTE	13.838.792	12.992.676	13.488.971
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	80.873	80.873	80.873
EMPRÉSTIMOS	345.112	347.523	349.833
IMOBILIZADO	1.438.679	1.438.679	1.438.679
DEPRECIACÕES	- 1.078.684	- 1.086.690	- 1.090.410
ATIVO NÃO CIRCULANTE	785.980	780.384	778.974

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ATIVO TOTAL	14.624.771	13.773.060	14.267.945
--------------------	-------------------	-------------------	-------------------

De modo geral, houve acréscimo de 4% no **Ativo** do **Grupo Everton FPS**, com saldo final de **R\$ 14.267.945,00** em agosto/2023, decorrente de diversas variações nos grupos e contas. A seguir, é apresentada a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representava 95% do Ativo total das Empresas e sumarizou R\$ 13.488.971,00 em agosto/2023, demonstrando acréscimo de 4% se comparado ao mês imediatamente anterior, o equivalente a R\$ 496.295,00.
- **Caixa e equivalentes de caixa:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Recuperandas para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

No mês analisado, o grupo era composto pelos saldos de “caixa”, “bancos conta movimento” e “aplicações financeiras” no montante de R\$ 2.842.196,00, apresentando majoração de 18% em comparação ao mês de julho/2023.

Notou-se, que o acréscimo se deu em razão do aumento expressivo nas “aplicações financeiras” de liquidez imediata (15%), tendo em vista as entradas pelos recebimentos de vendas e adiantamentos de clientes, superando as saídas pelos pagamentos realizados no período e resultando na majoração dos recursos disponíveis em caixa e equivalentes de caixa do Grupo.

- **Clientes:** o subgrupo das duplicatas a receber de clientes registrava as vendas a prazo, e em agosto/2023, totalizou a monta de R\$ 5.866.938,00, apresentando majoração de 5% em comparação ao mês anterior.

Verificou-se que no mês analisado foram realizadas novas apropriações de valores a receber, com base no faturamento de agosto/2023, superando as baixas ocorridas pelo recebimento de parte das vendas a prazo e ensejando o acréscimo geral de clientes no importe de R\$ 281.336,00.

- **Estoques:** os estoques do Grupo eram compostos por valores referentes às mercadorias para revenda e por matérias primas, tendo em vista que a Recuperanda FPS (0155) realiza atividades industriais além de comerciais. O saldo ao final do mês analisado perfaz o montante de R\$ 3.460.061,00, com decréscimo de 5% em relação a julho/2023, sendo que os estoques de "mercadorias para revenda" totalizaram R\$ 2.779.384,00 e as "matérias primas" somaram R\$ 680.676,00.
- **Tributos a Recuperar/Compensar:** é o subgrupo que totaliza os impostos que poderão ser recuperados ao abatê-los dos tributos apurados sobre as vendas, sobre Notas Fiscais de serviços tomados ou sobre o faturamento.

O Grupo Everton possuía o total de R\$ 965.305,00 em agosto/2023, referente a créditos tributários a recuperar, sendo que as Recuperandas detinham valores contabilizados apenas a curto prazo no mês em análise, distribuídos conforme o quadro abaixo:

IMPOSTOS A RECUPERAR	jun/2023	jul/2023	ago/2023
FPS (155)	226.797	151.851	152.235
EVER TON (154-MATRIZ)	470.481	485.275	477.571
EVER TON (163-FILIAL)	207.694	273.351	262.478
EVER TON (64)	48.445	83.128	73.021
Total	953.417	993.605	965.305

Analisando as variações ocorridas no período, as Recuperandas realizaram compensações no total de R\$ 239.423,00, considerando a utilização de créditos fiscais de ICMS, IPI, PIS e COFINS, ensejando a minoração do saldo acumulado em 3% ao final do mês de agosto/2023.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

No mais, em 18/05/2021, foi solicitado ao Grupo o planejamento para equalização do Passivo Tributário, formalizado em um documento específico, sendo que as medidas propostas deveriam abranger os créditos fiscais reconhecidos pelas Recuperandas até o momento e que, se o caso, poderiam ser usados para abatimento de débitos anteriores.

Apesar do parecer inicial apresentado pela Assessoria especializada do Grupo Everton em 15/06/2021, bem como da manifestação na Reunião Periódica realizada em 19/10/2021, de que o levantamento dos dados já estava em andamento com a contratação da nova Empresa Contábil que conduzirá os assuntos técnicos das Devedoras, nada foi apresentado.

Na sequência, em 08/12/2021, informaram a contratação de nova Empresa Contábil que daria sequência ao levantamento já iniciado e, por fim, em 10/05/2022, em reunião periódica, a avaliação apresentada pelo *Grupo Lank*, atual responsável técnico pelo Grupo Everton, é que as informações fiscais do ano de 2021 serão integralmente revistas, com intuito de verificar e validar os saldos dos créditos tributários.

Ainda no tocante aos tributos a recuperar/compensar, rememora-se que, em setembro/2021, o Grupo Recuperando realizou a compensação de créditos fiscais na monta de R\$ 2.047.146,00, abrangendo créditos correntes e de períodos anteriores, e apesar de incontáveis abordagens feitas por esta Auxiliar do Juízo sobre o tema, não esclareceram os fatores que permitiram a utilização de tais créditos naquele momento, considerando, ainda, que durante um longo período não realizaram compensações de tributos, mesmo com a geração mensal de impostos a pagar.

Em complemento, vale destacar que na Reunião realizada em 13/11/2023, por ocasião da visita *in loco* nas dependências da

EVERTON (154-MATRIZ), o tema foi novamente abordado e os representantes do Grupo informaram que seguem tratando do assunto com seus assessores.

- **Adiantamentos a empregados:** no mês analisado houve a contabilização de adiantamentos a colaboradores no importe de R\$ 10.963,00, referente a adiantamentos de 13º salário.
- **Adiantamentos diversos:** o valor consolidado neste subgrupo totalizou R\$ 343.508,00 em agosto/2023, apresentando acréscimo de 3% em comparação ao mês de julho/2023, decorrente de novos “adiantamentos a fornecedores”.
- **Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo equivalem a 5% do ativo consolidado do Grupo Recuperando em agosto/2023, sumarizando R\$ 778.974,00, e registrando a minoração de R\$ 1.410,00 se comparado com julho/2023, conforme detalhado a seguir.
- **Empréstimos:** este subgrupo abrange as contas contábeis que demonstram as operações de mútuo realizadas entre as Devedoras, bem como com outras pessoas físicas e jurídicas relacionadas ao Grupo.

Em agosto/2023, houve aumento de R\$ 2.311,00, restando o saldo de R\$ 349.833,00 ao final do período, tendo em vista os novos registros de mútuos entre as Devedoras **EVERTON (154-MATRIZ)** e **EVERTON (163-FILIAL)**.

Além disso, havia uma divergência entre o total das “operações de mútuo - contas correntes” no Ativo consolidado, em relação ao total dos passivos correspondentes entre o ano de 2020 até julho/2022, sendo que tal divergência está sendo tratada com o Grupo Recuperando desde o momento em que foi constatada, mas que ainda não houve uma conclusão satisfatória e que defina este assunto, de maneira que o tema seguirá destacado neste e nos próximos Relatórios, se o caso.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Rememorando os detalhes do cenário supramencionado, é certo que no mês de agosto/2020, parte da assimetria entre os saldos correspondia aos valores emprestados aos Sócios e a outras pessoas jurídicas relacionadas ao Grupo que, por sua natureza, não detinham passivo correspondente. No mês de setembro/2020, como já mencionado no Relatório desta competência, bem como em petições específicos nos autos principais, esses saldos foram estornados indiscriminadamente, resultando na grande variação observada entre os meses 08 e 09/2020, e restando apenas as quantias transitadas entre as Devedoras.

Nessa toada, os Gestores do Grupo foram questionados em diversas ocasiões, e, em resumo, informaram o seguinte:

“Conforme enviado há época essas contas não retratavam a realidade atual da empresa, uma vez que, vinham tendo seus saldos acumulados por muitos anos. Foram apurados os atuais valores e contabilizados, sendo que a mesma situação ocorria tanto no ativo quanto no passivo. Assim foram procedidas as devidas baixas. A diferença residual foi mínima, conforme informada em notas explicativas na época”.

- **Imobilizado:** em agosto/2023, houve a contabilização das parcelas mensais de depreciação no valor consolidado de R\$ 3.720,00, de forma que o Grupo detinha, ao final do período em análise, os seguintes bens e valores líquidos de depreciação:

IMOBILIZADO	jun/2023	jul/2023	ago/2023
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	65.040	65.040	65.040
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.027.113	1.027.113	1.027.113
VEÍCULOS	230.470	230.470	230.470
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	91.629	91.629	91.629
FERRAMENTAS	1.361	1.361	1.361
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	23.065	23.065	23.065
(-) DEPRECIACÕES	- 1.078.684	- 1.086.690	- 1.090.410
TOTAL CONSOLIDADO	359.995	351.989	348.268

VII.II - PASSIVO

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O **Passivo** é uma obrigação atual da Entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos financeiros. São as dívidas que poderão ter o prazo de quitação em até um ano do encerramento das demonstrações contábeis ou após um ano, sendo divididas, assim, em exigíveis a curto e longo prazos respectivamente.

No quadro abaixo estão as contas e os saldos que compuseram o total do Passivo das Recuperandas no período de junho/2023 a agosto/2023:

PASSIVO	jun/2023	jul/2023	ago/2023
FORNECEDORES	-3.986.110	-3.000.271	-2.905.032
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-73.456	-74.152	-74.938
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	-203.178	-222.731	-257.458
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-57.832	-59.987	-59.791
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-3.491.515	-1.437.028	-1.549.321
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-684.920	-985.058	-968.582
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	75	75	75
ADIANTAMENTOS	-34.026	-12.620	-20.899
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	-255.089	-255.089	-255.089
CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	-1.442.404	-1.531.560	-1.528.306
PASSIVO CIRCULANTE	-10.228.454	-7.578.420	-7.619.341
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	12.000	12.000	12.000
EMPRÉSTIMOS/MÚTUOS	-344.060	-348.330	-350.686
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	-769.901	-2.610.015	-2.610.015
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-1.101.961	-2.946.344	-2.948.700
CAPITAL SOCIAL	-326.500	-326.500	-326.500
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-2.349.763	-2.349.763	-2.349.763
RESULTADOS ACUMULADOS	884.417	884.417	884.417
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-1.791.846	-1.791.846	-1.791.846
PASSIVO TOTAL	-13.122.261	-12.316.610	-12.359.887

De modo geral, o **Passivo** apresentou majoração inferior a 1% no mês de agosto/2023, totalizando o valor de **R\$ 12.359.887,00**, principalmente, em razão das variações no passivo circulante das Entidades. A seguir, a análise detalhada dos grupos de contas do passivo e suas variações no mês em análise.

➤ **Passivo circulante:** os passivos a curto prazo somavam R\$ 7.619.341,00 em agosto/2023, demonstrando majoração de 1% em relação ao mês anterior.

- **Fornecedores:** sumarizou R\$ 2.905.032,00 em agosto/2023, apresentando decréscimo de 3%, o equivalente a R\$ 95.240,00, em virtude de os pagamentos e baixas serem superiores aos novos valores devidos pela aquisição de produtos e serviços no período.

No mais, a quantia adimplida/baixada de obrigações para com os fornecedores correntes, no mês de agosto/2023, foi de aproximadamente R\$ 1.800.000,00.

- **Obrigações trabalhistas e sociais:** contempla todas as obrigações com os Colaboradores e Sócios, como salários, férias, pró-labore e outros. No mês analisado, o montante devido era de R\$ 74.938,00, com acréscimo de 1% em relação a julho/2023. As obrigações diretas com os funcionários do Grupo Everton estavam distribuídas da seguinte forma no período de junho/2023 a agosto/2023:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS DIRETAS	jun/2023	jul/2023	ago/2023
FPS (155)	-47.775	-47.799	-47.940
EVER TON (154-MATRIZ)	-9.707	-10.894	-10.981
EVER TON (163-FILIAL)	-6.622	-6.104	-5.868
EVER TON (64)	-9.352	-9.355	-10.149
TOTAL CONSOLIDADO	-73.456	-74.152	-74.938

Quanto aos pagamentos, constam descritos em detalhes nos tópicos III.II – GASTOS COM COLABORADORES e III.III – PRÓ-LABORE.

- **Provisão constituídas de encargos:** As provisões constituídas de encargos contendo o reconhecimento de despesas de 13º salário e férias, somou no mês de agosto/2023 a monta de R\$ 257.458,00, com acréscimo de 16% em relação a julho/2023.
- **Obrigações sociais a recolher:** este subgrupo abrange as quantias devidas a título de INSS e FGTS, com saldo de R\$ 59.791,00 em agosto/2023, demonstrando minoração inferior a 1% se comparado ao mês anterior, sendo que esta rubrica será mais bem detalhada no tópico VVIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Impostos e Contribuições a pagar:** este subgrupo reuniu todos os tributos devidos, referentes ao exercício corrente e anteriores, somando o valor de R\$ 1.549.321,00 em agosto/2023, e se comparado com o mês anterior observou-se o acréscimo de R\$ 112.293,00, principalmente em razão do aumento do imposto de "ICMS A RECOLHER". Verificou-se, ainda, novas apropriações de valores a pagar e alguns adimplementos/compensações parciais realizados no período, os quais serão detalhadamente apresentados no tópico VIIVIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA.
 - **Parcelamentos de tributos:** auferiu a monta de R\$ 968.582,00, apresentando minoração de 2%, devido, principalmente, aos adimplementos de "PARCELAMENTO INSS - CP" realizados no período.
 - **Adiantamentos de clientes:** com saldo de R\$ 20.899,00 em agosto/2023, os adiantamentos registraram majoração de 66% em relação ao mês anterior, em virtude das baixas pela entrega do produto ou serviço pago antecipadamente pelos clientes, serem inferiores as antecipações recebidas no mês.
 - **Credores sujeitos a Recuperação Judicial:** no mês de agosto/2023, o saldo consolidado correspondia a monta de R\$ 1.528.306,00, sendo que a minoração no grupo foi inferior a 1%, decorrente dos pagamentos realizados no cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.
- **Passivo Não Circulante:** as obrigações a longo prazo somavam R\$ 2.948.700,00 em agosto/2023, compondo as dívidas que serão exigidas em um período superior a um ano após o encerramento dos Demonstrativos Contábeis.
- **Empréstimos e mútuo:** no período o grupo apresentou a monta de R\$ 350.686,00 sendo este 1% maior que no mês de julho/2023, tendo em vista os novos registros de mútuos entre as Devedoras **EVERTON (154-MATRIZ)** e **EVERTON (163-FILIAL)**.

Por último, destaca-se que a diferença entre o total do **Ativo** de **R\$ 14.267.945,00** e o total do **Passivo** de **R\$ 12.359.887,00**, corresponde ao lucro contábil de R\$ 1.908.058,00, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício no período de janeiro a agosto/2023, uma vez que para a elaboração da presente análise utilizou-se os Demonstrativos não encerrados e, portanto, o referido valor ainda não havia sido transportado para o "patrimônio líquido", causando a divergência mencionada acima.

Ainda, ressalta-se que no tópico VIII – Dívida Tributária todos os impostos serão abordados e detalhados.

VII.III - PASSIVO CONCURSAL

Com os ajustes iniciados em setembro/2020, as Empresas do Grupo passaram a demonstrar em grupos de contas contábeis específicas os valores sujeitos aos efeitos do Processo Recuperacional, sendo que, de setembro/2020 até agosto/2023, novas reclassificações foram feitas e ensejaram a variação de alguns saldos.

Ademais, conforme o Relatório de Cumprimento do Plano referente agosto/2023, os créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresentavam a seguinte composição em 31/08/2023:

RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSES	QUANT. CRED.	STATUS	VALOR	% PART. CLASSE
I	0	Quitado	R\$ 0,00	0%
II	0	Não há credores	R\$ 0,00	0%
III	31	Em cumprimento	R\$ 999.729,03	76%
IV	10	Em cumprimento	R\$ 106,66	0,01%
Credores Colaboradores	3	Em cumprimento	R\$ 313.092,95	24%
TOTAL	44	-	R\$ 1.312.928,65	100%

Pela análise do que constou no tópico VII.II – Passivo, verifica-se que os saldos apresentados nos Balanços das Recuperandas não condizem com o montante dos créditos atualizados até 31/08/2023, com base

no resumo acima, apurado pela fiscalização do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, de forma que esta Auxiliar do Juízo, pontuou com a contabilidade responsável pelas Recuperandas, a qual está empenhada pela regularização e apresentação real dos saldos dos credores concursais.

VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Segue abaixo a tabela de composição da Dívida Tributária do Grupo Everton de junho/2023 a agosto/2023:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	jun/2023	jul/2023	ago/2023
INSS A RECOLHER	-37.211	-38.035	-37.679
FGTS A RECOLHER	-6.357	-6.552	-6.359
INSS A RECOLHER	-5.032	-6.001	-6.184
FGTS A RECOLHER	-823	-1.032	-1.070
INSS A RECOLHER	-2.410	-2.356	-2.680
FGTS A RECOLHER	-296	-296	-301
INSS A RECOLHER	-4.942	-4.951	-4.679
FGTS A RECOLHER	-760	-764	-838
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-57.832	-59.987	-59.791
IPI A RECOLHER	-127.785	-131.555	-148.449
ICMS A RECOLHER	-1.425.593	-86.948	-165.419
ISS A RECOLHER	-137	-28	-141
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	-180.075	-180.075	-180.075
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	-73.467	-73.467	-73.467
IRRF A RECOLHER	-8.493	-8.492	-8.492
PIS A RECOLHER	-146.101	-58.024	-61.899
COFINS A RECOLHER	-684.910	-62.616	-78.825
PCC A RECOLHER	-862	-859	-860
ISS RETIDO A RECOLHER	-856	-797	-1.065
INSS RETIDO A RECOLHER	-344	-502	-502
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	-444	-	-
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	-6.448	-6.401	-7.028
ICMS A RECOLHER	-174.820	-175.577	-167.466
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	-44.695	-44.695	-44.695
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	-56.274	-56.274	-56.274
IRRF A RECOLHER	-49	-49	-49

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

PIS A RECOLHER	-10.358	-7.922	-8.999
COFINS A RECOLHER	-58.238	-46.895	-52.256
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	-	-3.740	-
IPI A RECOLHER - CNPJ 11.121.717/0001-08 - 277	-20.000	-20.000	-20.000
IR - CNPJ 58.534.215/0001-72 - 278	-1.510	-1.510	-1.510
CONT SOCIAL A RECOLHER - CNPJ 58.534.215/0001-72 - 278	-1.359	-1.359	-1.359
PIS A RECOLHER - CNPJ 58.534.215/0001-72 - 278	-269	-269	-269
COFINS A RECOLHER - CNPJ 58.534.215/0001-72 - 278	-1.156	-1.156	-1.156
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	-1.090	-1.106	-1.145
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	-225.318	-225.318	-225.318
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	-89.754	-89.754	-89.754
PIS A RECOLHER	-25.769	-25.769	-25.769
COFINS A RECOLHER	-120.826	-120.826	-120.826
PCC A RECOLHER	-22	-22	-23
ISS RETIDO A RECOLHER	-5	-6	-6
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	-654	-611	-1.249
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	-	-572	-1.142
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-3.487.683	-1.433.196	-1.545.489
PARCELAMENTO PIS	-103.683	-103.683	-103.683
PARCELAMENTO COFINS	-96.696	-96.696	-96.696
PARCELAMENTO IRPJ	-82.405	-82.405	-82.405
PARCELAMENTO CSLL	-49.255	-49.255	-49.255
PARCELAMENTO INSS - CP	-57.848	-46.710	-35.468
PARCELAMENTO IPI	-92.868	-92.868	-92.868
PARCELAMENTO DEMAIS TRIBUTOS	-4.663	-2.696	-1.704
PARCELAMENTO COFINS	-48.655	-48.655	-48.655
PARCELAMENTO INSS	-10.862	-8.684	-6.487
PARCELAMENTO IPI	-1.852	-1.156	-453
PARC PERT INSS - CNPJ 11.121.717/0001-08 - 277	-55.419	-55.419	-55.419
DIVIDA ATIVA - PARC COFINS - CNPJ 58.534.215/0001-72 - 278	-1.565	-1.565	-1.565
DIVIDA ATIVA - PARC IRPJ - CNPJ 58.534.215/0001-72 - 278	-1.889	-1.889	-1.889
PARC INSS - CNPJ 58.534.215/0001-72 - 278	-3.910	-3.910	-3.910
DIVIDA ATIVA - PARC INSS - CNPJ 58.534.215/0001-72 - 278	-10.394	-10.394	-10.394
PARCICMS - CNPJ 58.534.215/0001-72 - 278	-517	-517	-517
PARCELAMENTO ICMS	-83	-83	-83
PARCELAMENTO - PGFN - 007971373 - CP	-62.355	-61.029	-59.689
PARCELAMENTO DIV. ATIVA Nº 8261400	-	-59.029	-59.029
PARC POSTO FISCAL Nº 50082703-4	-	-258.413	-258.413
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-684.920	-985.058	-968.582
PARCELAMENTO INSS - LP	-367.446	-367.446	-367.446
PARCELAMENTO DEMAIS TRIBUTOS	-180.257	-180.257	-180.257
PARCELAMENTO ICMS - Nº 13.038550700.42	-20.293	-19.678	-19.678
PARCELAMENTO ICMS - Nº 62.005732300.30	-7.005	-6.396	-6.396
PARCELAMENTO - PGFN - 007971373 - LP	-194.901	-194.901	-194.901

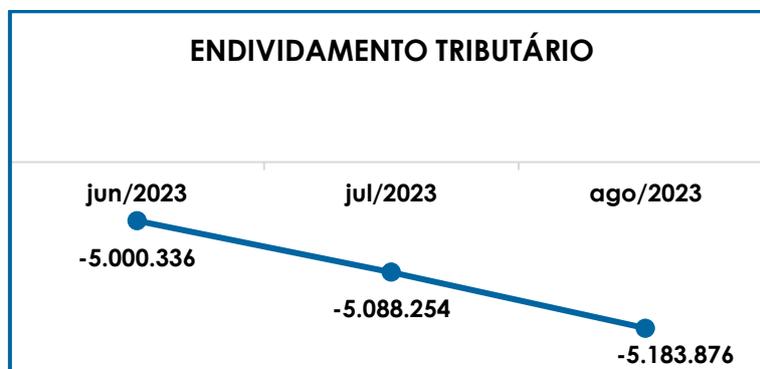
São PauloRua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363**Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006**Curitiba**Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

PARCELAMENTO DIV. ATIVA Nº 8261400	-	-713.716	-713.716
PARCELAMENTO POSTO FISCAL Nº 50082703-4	-	-1.127.621	-1.127.621
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO		-769.901	-2.610.015
TOTAL		-5.000.336	-5.088.254

A **dívida tributária** consolidada sumarizou **R\$ 5.183.876,00** em agosto/2023 (valor sem acréscimos dos encargos legais), demonstrando majoração de 2% em relação ao mês de julho/2023.

Do montante total, o valor de R\$ 59.791,00 correspondeu aos encargos sociais, equivalente a 1% da dívida tributária total, e a monta de R\$ 5.127.917,00 somaram as demais obrigações tributárias, proporcionais a 99% do débito consolidado.

Por meio da análise do gráfico a seguir, é possível visualizar a oscilação do montante devedor no trimestre:



A seguir apresentaremos a análise detalhada dos grupos de contas que registraram variação ou que apresentaram alguma situação que necessita ser comentada.

➤ **Encargos sociais:** em agosto/2023, o grupo dos encargos sociais estavam compostos pelas contas "INSS a recolher" no valor de R\$ 51.223,00, e "FGTS a recolher" com o saldo de R\$ 8.568,00, ambos com redução de 1% se comparados ao mês anterior.

Quanto aos pagamentos, verifica-se que as Entidades realizaram os pagamentos e baixas de INSS no valor total de R\$ 42.75,00, e a quantia de R\$ 8.348,00 a título de FGTS, além das novas apropriações incorridas no mês.

➤ **Impostos e contribuições a pagar:** de modo geral, este subgrupo apresentou acréscimo de 8% em agosto/2023, sendo que as variações ocorridas foram registradas nas seguintes contas:

- **IPI a recolher:** demonstrou o montante de R\$ 168.449,00 no mês de agosto/2023, apurando um acréscimo de 13%, tendo em vista que as novas apropriações realizadas no mês foram superiores aos adimplementos e compensações no total de R\$ 25.635,00.
- **ICMS a recolher:** o valor total devido de ICMS alcançou o montante de R\$ 332.885,00 em agosto/2023, havendo registro de adimplemento e compensações no valor de R\$ 223.649,00, inferiores aos novos provisionamentos.
- **ISS a recolher:** o valor total devido de ISS a recolher apresentou saldo de R\$ 141,00 em agosto/2023, havendo registro de adimplemento no valor de R\$ 28,00, no período.
- **IRRF a recolher:** somando a monta de R\$ 8.541,00, a rubrica de IRRF a recolher apresentou redução em menos de R\$ 1,00, em virtude de as apropriações serem inferiores aos pagamentos e baixas no importe de R\$ 172,00.
- **PIS a recolher:** registrou majoração de 5% e encerrou o período com saldo de R\$ 96.935,00, havendo registro de pagamentos e compensações consolidadas de R\$ 19.579,00 em agosto/2023, além das novas apropriações de valores a pagar.

- **COFINS a recolher:** a rubrica apresentou majoração de 9%, e totalizou o saldo de R\$ 253.064,00, havendo pagamentos e compensações pelo total de R\$ 93.164,00 em agosto/2023, além das novas apropriações de valores a pagar que, no contexto geral, foram inferiores às baixas do período.
- **PCC a recolher:** no mês de agosto/2023, o saldo do período não apresentou alteração significativa, em virtude dos pagamentos de R\$ 557,00, serem superiores às novas apropriações, encerrando o mês com saldo de R\$ 883,00.
- **ISS retido a recolher:** verifica-se que houve uma majoração de 33%, encerrando o período com o saldo de R\$ 1.071,00.
- **IRRF s/ folha a recolher:** verifica-se o acréscimo de R\$ 1.873,00 e saldo final de R\$ 10.564,00, havendo pagamentos de R\$ 6.532,00.
- **INSS retido a recolher:** somando R\$ 502,00 em agosto/2023, houve registro de pagamentos no período de R\$ 194,00.
- **Substituição tributária a recolher:** verifica-se o pagamento de R\$ 43.841,00, não restando saldo em agosto/2023.
- **Parcelamentos demais tributos - CP:** decorrente do adimplemento de R\$ 993,00 no período, a rubrica apresentou saldo de R\$ 1.704,00, referentes aos tributos reconhecidos.
- **Parcelamento INSS:** no período, o saldo apresentado nas contas de parcelamentos de INSS é de R\$ 111.678,00, com minoração de 11%, em virtude dos adimplementos consolidados no importe de R\$ 13.440,00.

- **Parcelamento IPI:** no mês analisado, verificou-se pagamento na monta de R\$ 703,00, logo, houve regressão do saldo total, sumarizando o importe de R\$ 93.321,00.
 - **Parcelamento - PGFN - 007971373 – CP:** foi apurado retração de R\$ 1.340,00, em virtude do pagamento registrado na Recuperanda **EVERTON (64)**, restando a monta final de R\$ 59.689,00.
- **Parcelamentos fiscais a longo prazo:** com saldo total de R\$ 2.610.015,00, em agosto/2023, este grupo de contas encerrou o mês em análise com os saldos inalterados.

Por fim, destaca-se que as rubricas não mencionadas não registraram variações no mês de agosto/2023.

VIII.I - MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

Esta Administradora Judicial solicitou, em 18/05/2021, a apresentação do planejamento para equalização do Passivo Tributário das Recuperandas, abrangendo as medidas aplicadas quanto aos créditos e débitos fiscais reconhecidos no ano corrente e em períodos anteriores.

Em 15/06/2021, em resposta apresentada pela Assessoria Jurídica especializada do Grupo, relatou-se o seguinte:

“Verifica-se que o Grupo Everton está buscando sua regularidade fiscal em todas as esferas, sendo Federal, Estadual e Municipal.

O Grupo de empresa, através de seu preposto já se manifestou total interesse na regularização de seus débitos tributários, especialmente os débitos federais, os quais a empresa já tomou as providencias necessárias para que essa possa simular sua Transação Tributária Excepcional, para empresas em recuperação judicial com :desconto de até 70 % (setenta por cento).

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Para tanto a empresa deve buscar a simulação do parcelamento no sítio eletrônico do REGULARIZE/SISPAR, o qual esse já foi efetuado, entretanto para que a PGFN proceda com a disponibilização da simulação da aplicação da Transação Tributária para empresas em recuperação judicial, essa deve inicialmente obter uma alteração do campo "SITUAÇÃO ESPECIAL" do CNPJ de todas as empresas o qual deve constar a informação de: "Recuperação Judicial" e data, alteração essa já requerida junto ao sistema E-CAC da Receita Federal do Brasil.

Após a regularização da inclusão da situação especial, que deve ser efetuada em todos os CNPJ's do grupo, ou seja, 6 (seis) cadastros, os quais já foram dado entrada, restando somente o deferimento da alteração de cadastro por parte da Receita Federal do Brasil, e após a simulação e adesão da Transação Tributária.

Com relação os débitos de natureza Estadual e Municipal a empresa está levantando as pendências junto ao Fisco, para valer-se da Transação prevista na Lei 17.293/20 do Estado de São Paulo.

Era o que cumpria relatar dessa banca advocatícia com relação as regularizações dos débitos tributários da empresa EVERTON FPS."

Em que pese a solicitação feita por esta Auxiliar do Juízo tenha apontado, também, a necessidade de indicação das medidas relacionadas aos tributos a recuperar, não houve, até o momento, qualquer manifestação das Recuperandas nesse sentido. Apesar disso, em setembro/2021, o Grupo realizou a compensação da monta de R\$ 2.047.146,00 dos créditos tributários correntes e de períodos anteriores, mas o tema será novamente abordado para que se esclareçam os fatores que permitiram a utilização de tais créditos neste momento.

Outrossim, sobre as obrigações fiscais, será necessário um complemento por parte das Recuperandas, tendo em vista que solicitou-se, para os débitos federais, o desdobramento das dívidas relacionadas no Relatório de Situação Fiscal gerado pelo e-CAC, indicando o valor e o processo correspondente, por Recuperanda, além do envio de cópias

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

de documentos que lastreiam as medidas já aplicadas conforme apontado pelo Assessor, como protocolos, e-mails, processos (físicos-digitalizados e digitais), alterações contratuais e outros que julgarem necessários. Inclusive essas cobranças foram reiteradas em 07/06/2023, em reunião periódica na data de 19/07/2023, a Recuperanda, voltou a posicionar-se informando que a contabilidade atual está realizando levantamentos para verificação dos saldos tributários, comprometendo-se a informar a esta auxiliar do Juízo o prazo para conclusão do levantamento e conciliação de saldos.

Tal providência, por parte da Administração Judicial, visa intensificar o controle acerca das ações Empresariais para equalização do passivo fiscal, ainda que se trate de dívidas extraconcursais, mas que requerem um acompanhamento assíduo quanto aos pagamentos, parcelamentos, acordos, recuperação de créditos tributários, dentre outras ações.

Ressalta-se que, ao compararmos o montante da Dívida Tributária consolidada de R\$ 896.769,00, conforme documentos que instruíram o pedido de Recuperação Judicial das Recuperandas do **Grupo Everton** em 23/05/2018, constatou-se significativa evolução dos débitos com o Fisco para R\$ 5.183.876,00, em agosto/2023, aproximadamente 6 vezes maior que o inicial.

Vale destacar, ainda, que os valores registrados são extraconcursais, como já mencionado anteriormente, sendo necessário e esperado que o Grupo Everton permaneça aplicando as medidas já dedicadas para o adimplemento das dívidas já reconhecidas, bem como o gerenciamento das novas obrigações assumidas.

IX. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **demonstração do resultado do exercício** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o Balanço Patrimonial, no qual

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

se descrevem as operações realizadas pelas Sociedades Empresárias em um determinado período.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto entre as receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do "regime de competência". Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimentos ou pagamentos.

Para demonstrar a situação financeira das Recuperandas, de maneira transparente, os saldos da Demonstração do Resultado do Exercício são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados.

Segue o detalhamento das contas que compuseram a DRE consolidada nos meses de junho/2023 a agosto/2023:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	jun/2023	jul/2023	ago/2023	ACUM. ANUAL
REVENDA DE MERCADORIAS	969.124	982.043	1.063.851	6.527.044
SERVIÇOS PRESTADOS	6.860	1.400	7.060	44.943
VENDA DE MERCADORIAS	226.376	132.328	136.149	1.575.051
VENDA DE PRODUTOS	2.002.025	1.827.510	1.838.750	14.349.281
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	3.204.384	2.943.280	3.045.810	22.496.318
DEDUCOES DAS RECEITAS	- 559.806	- 583.418	- 587.283	- 3.971.381
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.644.578	2.359.862	2.458.527	18.524.937
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	83%	80%	81%	82%
DESPESAS DE PRODUCAO/SERVIÇOS	- 1.591.299	- 1.672.416	- 1.302.575	- 11.695.078
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	- 250	-	-	- 250
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.053.029	687.446	1.155.953	6.829.609
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	33%	23%	38%	30%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 89.088	- 105.269	- 121.227	- 745.478
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 215.204	- 144.482	- 167.800	- 1.201.525
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 314.678	- 292.816	- 364.946	- 2.407.099
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 64.234	- 48.429	- 47.292	- 385.845

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	-	6.142	-	16.602	-	2.433	-	43.091
DESPESAS COM DEPRECIACÕES	-	7.513	-	8.006	-	3.720	-	59.024
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		356.169		71.842		448.534		1.987.409
RECEITAS FINANCEIRAS		27.444		24.936		26.908		210.263
DESPESAS FINANCEIRAS	-	76.618	-	142.839	-	23.833	-	325.929
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		306.995		46.061		451.608		1.908.058

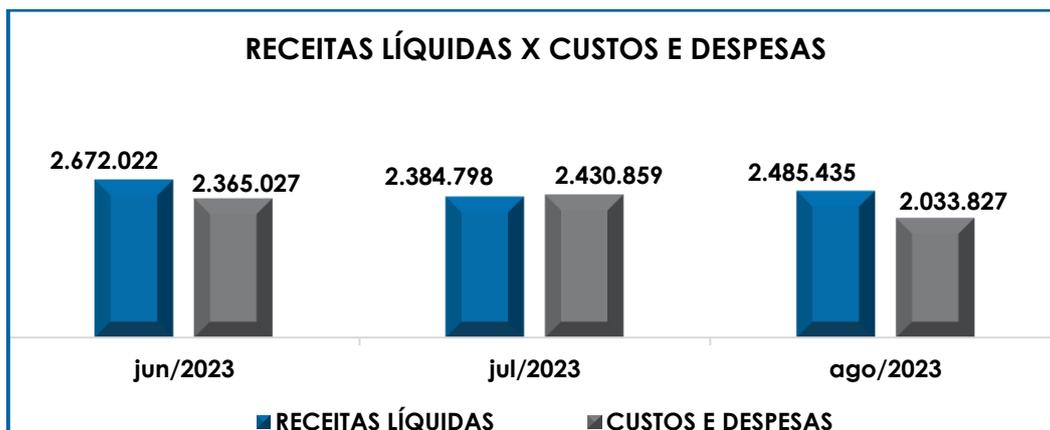
Ao analisar o demonstrativo acima, observou-se a apuração do **lucro contábil** consolidado de **R\$ 451.608,00** em agosto/2023.

- **Receita operacional bruta:** a receita bruta somou R\$ 3.045.810,00, em agosto/2023, sendo composta pelas vendas de produtos, mercadorias e serviços prestados.
- **Deduções da receita bruta:** as deduções totalizaram R\$ 587.283,00 em agosto/2023, demonstrando majoração de 1% em comparação a julho/2023.
- **Custos das mercadorias vendidas:** sumarizaram R\$ 1.302.575,00 em agosto/2023, apurando decréscimo de 22% se comparado a julho/2023, em virtude da redução nas compras de matérias-primas, conforme extraído dos documentos contábeis.
- **Despesas administrativas:** as despesas administrativas somaram R\$ 121.227,00 em agosto/2023, registrando acréscimo de R\$ 15.958,00 em relação a julho/2023, abrangendo os gastos necessários para o funcionamento das Empresas como energia elétrica, água, material de escritório, entre outros.
- **Despesa direta com pessoal e encargos sociais:** as despesas com pessoal, em agosto/2023, registraram majoração de 11% e somaram R\$ 215.092,00.

Ademais, destaca-se que o gasto com pessoal apresentado no Item III.II – GASTOS COM COLABORADORES, é menor que o valor considerado para a apuração do Resultado do Exercício, pois neste último somou-se a despesa com “pró-labore”.

- **Despesas com prestadores de serviços:** apresentou aumento de 25% e valor final de R\$ 364.946,00 em agosto/2023, representando os valores despendidos com serviços técnicos terceirizados.
- **Despesas tributárias:** apresentou decréscimo de 85% e valor final de R\$ 2.433,00, em agosto/2023, representando os valores despendidos com outros impostos, taxas e contribuições, não incidentes sobre o faturamento e a folha de pagamento.
- **Despesas com depreciação:** esse grupo registra os valores reconhecidos mensalmente como depreciação de bens móveis, equipamentos, veículos etc., mensurando o desgaste esperado dos ativos no decorrer do uso, sendo que no mês de agosto/2023, somaram R\$ 3.720,00.
- **Receitas financeiras:** somaram R\$ 26.908,00 em agosto/2023, decorrente de “rendimentos de aplicações financeiras”, “juros ativos” e “descontos obtidos” nos pagamentos. Ademais, importante frisar que no mês analisado houve majoração de 8% nestas receitas em comparação ao mês anterior.
- **Despesas financeiras:** encerraram o período com o valor total de R\$ 23.833,00 em agosto/2023, apurando decréscimo de 83% em comparação ao mês de julho/2023, em virtude da redução no reconhecimento de juros sobre a dívida com credores contemplados no processo de Recuperação Judicial.

Abaixo, segue representação gráfica da oscilação das receitas e das despesas no período de junho/2023 a agosto/2023:



Como **resultado líquido do exercício**, em agosto/2023, as Recuperandas, de forma consolidada, registraram lucro contábil de **R\$ 451.608,00**, resultado do confronto entre as receitas totais de R\$ 2.485.435,00, e os custos e despesas que somaram R\$ 2.033.827,00.

No gráfico abaixo estão apresentadas as minorações na DRE do trimestre analisado:



Do exposto, é importante que as Recuperandas mantenham o controle dos custos e despesas, bem como as estratégias para elevação do faturamento, de forma a manter a apuração de resultados positivos que possibilitem o cumprimento de suas obrigações e a continuidade dos negócios.

A eficiência das medidas de recuperação da crise financeira-econômica deve ser sempre um balizador para os seus resultados, de forma que, a cada mês, os pontos críticos sejam reavaliados e reestruturados.

X. CONCLUSÃO

No mês analisado, as Recuperandas contavam com um quadro funcional de **28 colaboradores** diretos, alocados nas Unidades situadas nas cidades de Belo Horizonte/MG, São Paulo/SP e Cotia/SP.

Verificou-se que os gastos com as **folhas de pagamento** totalizaram em julho/2023, o montante de **R\$ 196.532,00**, de forma que ao comparar os valores com o mês de julho/2023, nota-se majoração de 13%.

Referente aos pagamentos de salários e benefícios aos colaboradores diretos, destaca-se que em 03/08/2023 e 04/08/2023 houve a quitação do saldo de salários de julho/2023, na quantia total de R\$ 57.816,00.

Ademais, no decorrer do mês, houve o adimplemento dos adiantamentos salariais no valor de R\$ 30.470,00, além de desembolsos a título de férias na monta de R\$ 1.041,00, conforme análise dos livros contábeis e comprovantes de pagamentos.

Sobre o **pró-labore**, a despesa bruta com a remuneração dos Sócios manteve-se em **R\$ 18.560,00** em agosto/2023, e os pagamentos realizados em 04/08/2023, somaram o valor total de R\$ 16.284,00.

O **EBITDA** apresentou **lucro operacional** em agosto/2023, na monta de **R\$ 454.687,00**, ou seja, os custos e despesas do grupo foram inferiores às suas receitas.

Conforme análise dos demonstrativos colhidos com as Empresas, o índice de **liquidez geral** apresentou saldo **positivo** e **satisfatório** de **R\$ 1,35**, demonstrando que ao considerar os ativos não circulantes, as Empresas têm capacidade de quitação das obrigações a curto e longo prazos.

Diante das análises realizadas sobre o **grau de endividamento**, em agosto/2023, a dívida financeira líquida apresentou a monta de **R\$ 7.725.845,00**, sendo 5% inferior ao saldo de julho/2023, principalmente, em virtude da minoração das obrigações fiscais e trabalhistas, conforme detalhado no tópico VII.II - PASSIVO.

Quanto aos pagamentos das obrigações, o Grupo realizou adimplementos e baixas de, aproximadamente, R\$ 2,6 milhões em agosto/2023, considerando os fornecedores correntes, credores pagos nos termos do Plano de Recuperação Judicial, a dívida fiscal e trabalhista.

O **faturamento** bruto consolidado de agosto/2023, apresentou acréscimo de 3% em relação ao mês anterior, alcançando a monta de **R\$ 3.045.810,00**.

Ademais, o **Ativo** encerrou o mês de agosto/2023, com montante de **R\$ 14.267.945,00** e o total do **Passivo** de **R\$ 12.359.887,00**, sendo que a diferença de R\$ 1.908.058,00 corresponde ao lucro contábil acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício no período de janeiro a agosto/2023, uma vez que para a elaboração da presente análise utilizou-se os Demonstrativos não encerrados e, portanto, o referido valor ainda não havia sido transportado para o "patrimônio líquido".

No que tange à **dívida tributária** de **R\$ 5.183.876,00**, verifica-se que as Recuperandas estão realizando pagamentos e compensações, tanto dos tributos inerentes ao negócio e gerados

mensalmente, quanto dos parcelamentos já firmados, os quais somaram em agosto/2023, a quantia aproximada de R\$ 500.000,00.

A respeito do **resultado líquido do exercício** em agosto/2023, as Recuperandas, de forma consolidada, registraram um lucro contábil de **R\$ 451.608,00**, resultado do confronto entre as receitas líquidas totais de R\$ 2.485.435,00 e os custos e despesas de R\$ 2.033.827,00.

Diante do exposto, conclui-se que, com base nos demonstrativos de agosto/2023, o planejamento focado na manutenção e progressão do faturamento tem gerado bons resultados para o Grupo, conforme indicado na análise contábil dos indicadores de solvência, evolução do faturamento e outros.

Por fim, importante salientar que o presente Relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes ao mês de agosto/2023, bem como por outros documentos disponibilizados pelas Companhias, e que a referida documentação está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto desta Auxiliar do Juízo.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

São Paulo (SP), 30 de novembro de 2023.

Brasil Trustee Administração Judicial

Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.4 09

Fernando Pompeu Luccas

OAB/SP 232.622

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Juliana Fernandes Botelho Bandeira

CRC/PR 067042-0/O

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571